

REITORIA
RESOLUÇÃO CONSUP nº. 004/2022.

Referenda a Portaria do Reitor nº 013/2022 de 12/02/2022 que aprova o Regulamento de Turmas Especiais.

O Reitor do Centro Universitário de Barra Mansa – UBM – na condição de Presidente do Conselho Superior – **CONSUP**,

C O N S I D E R A N D O

I - a necessidade de atendimento a solicitação dos alunos pela formação de turmas especiais de adaptação;

II - a Ata do **CONSUP** de 17 de março de 2022.

R E S O L V E

Art. 1º Referendar a Portaria do Reitor nº 013/2022 de 12/02/2022 que aprova o Regulamento de Turmas Especiais, em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Barra Mansa (RJ), 17 de março de 2022.



Mário Sila Ferraz Chaves
Reitor

Regulamento de Turmas Especiais

Art. 1º O presente regulamento tem como finalidade estabelecer os procedimentos para a oferta das adaptações na modalidade de turmas especiais no Centro Universitário de Barra Mansa.

§ 1º. As adaptações em turmas especiais serão organizadas no decorrer do semestre letivo, conforme calendário a ser divulgado pela Direção Acadêmica no início do respectivo.

§ 2º. Terão direito a se inscreverem nessa modalidade os alunos regularmente matriculados no semestre em curso e que se enquadrem na seguinte condição:

I. Aqueles em processo de adaptação curricular decorrente de transferência ou reingresso.

Art. 2º A liberação das disciplinas para oferta em turma especial deve considerar o mínimo de 03 alunos para formação da turma.

Art. 3º Para fazer jus à matrícula em turma especial, o aluno deverá realizar sua inscrição no Portal do Aluno disponível no site do UBM.

Parágrafo único. Ao concluir o processo de matrícula, o sistema exibirá o respectivo contrato de prestação de serviço, o qual deverá, após a leitura, ser confirmado para efetiva conclusão do procedimento de matrícula.

Art.4º A oferta de adaptação em turma especial não implicará em investimento financeiro pelo serviço educacional.

Parágrafo único. Caso a disciplina não seja ofertada por número insuficiente de inscritos, será avaliado a situação acadêmica do aluno no que se refere a integralização do curso

Art. 5º É de inteira responsabilidade do aluno se informar sobre a confirmação da oferta da disciplina cumprindo todos os prazos estipulados em calendário próprio.

§ 1º. O aluno que não se apresentar para realização de adaptação em turma especial no prazo estipulado, será considerado desistente e não poderá cursar a disciplina naquele semestre.

§ 2º. O aluno poderá se matricular em uma ou mais disciplinas de turma especial, desde que haja compatibilidade de horários entre elas.

Art. 6º As aulas das turmas especiais serão ofertadas aos sábados, conforme calendário e cronograma, nas unidades do UBM.

Parágrafo único. As aulas das turmas especiais de adaptação deverão ser cumpridas em 03 ou 04 encontros presenciais de acordo com a carga horária da disciplina.

Regulamento de Turmas Especiais

Portaria Reitor *ad referendum* nº 013/2022 de 02/02/2022.

Referendada pela Resolução CONSUP nº 004/2022 de 17/03/2022.

Art. 7º Alunos com dependência(s) podem se matricular nas turmas especiais desde que haja abertura da mesma.

Art. 8º Casos especiais ou omissos neste Regulamento devem ser encaminhados para decisão da Direção Acadêmica.

Art. 9º Este Regulamento passa a vigorar a partir do primeiro semestre de 2022.